



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
Serviço de Licitações e Contratos / SLC
Cais do Apolo nº 739 – 3º andar – Recife/PE – CEP 50.030-902
Fones: (81) 2129-22214 / 2129.2216 – FAX: (81) 3224.1564



1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017a/10

PROCESSO Nº 079/2010 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/10

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF nº 02.566.224/0001-90, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente, **Dr. ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS**, brasileiro, magistrado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 246.733.234-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa **PHD COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.828.286/0001-51, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO HENRIQUE LIMÃO**, inscrito no CPF nº 385.066.428-76, identidade nº 46.709.264-3, SSP-SP, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 017a/10, mediante cláusulas a seguir:

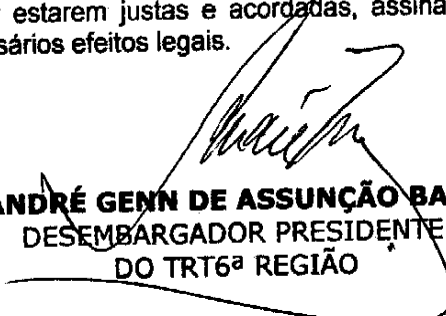
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente registrada para o item 01, com fulcro no *Caput* do Art. 12 do Dec. nº 3.931/01 e §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme discriminado abaixo:

Item	Especificação	Quantidade acrescida	Preço unitário registrado(R\$)
03	APARELHO TELEFÔNICO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: APARELHO ANALÓGICO TIPO TECLA; TECLAS DE DISCAGEM NA BASE DO APARELHO; COR GRAFITE OU BEGE; MODO DE DISCAGEM TOM E PULSE; 03(TRÊS) VOLUMES DE CAMPAINHA; FUNÇÕES: FLASH, MUTE/MUTO, PAUSE/PAUSA E REDIAL/REDISCAR; CHAVE DE BLOQUEIO; POSIÇÃO DE MESA E DE PAREDE; PINO PADRÃO RJ-11 NAS DUAS EXTREMIDADES DO CABO LISO E NAS DUAS EXTREMIDADES DO CABO ESPIRAL; UTILIZAÇÃO EM MESA E PAREDE; APLICAÇÃO: LINHAS PÚBLICAS E PABX; TECLA FLASH; GARANTIA: 12(DOZE) MESES; SELO DE HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL; ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS; MARCA: INTELBRAS, MODELO: PLENO.	50(cinqüenta) unidades	35,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento para que se produzam os necessários efeitos legais.


ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
DO TRT6ª REGIÃO

Recife(PE), 11 de julho de 2011.


THIAGO HENRIQUE LIMÃO
REPRES. LEGAL DA PHD COMÉRCIO E
LICITAÇÕES LTDA - EPP